



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-PE**

Av. Conde da Boa Vista, 1410 - 1º andar - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50060-001

Fone: (81) 3183-3291 / 3292

E-mail: [ceaspe@hotmail.com](mailto:ceaspe@hotmail.com)

### **240º Assembleia Ordinária**

**LOCAL:** Sala de Reunião do CEAS

**DATA:** 29/05/2024

**HORÁRIO:** 14h05

1 No dia 29 de Maio do ano de 2024, às 14:05 horas, teve início a 240º Assembleia  
2 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, na sala virtual. Compareceram  
3 os/as seguintes Conselheiros (as): Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco-  
4 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e  
5 às Drogas – **SDSCJPVD**; Cileide Maria de Araújo Souza -Secretaria de Planejamento  
6 e Gestão e desenvolvimento Regional – **SEPLAG**; Edson de Souza Lima – Conselho  
7 Regional de Psicologia – **CRP**; Adriano Alves da Silva Costa – Secretaria de Turismo  
8 e Lazer – **SETUR**; José Felipe Bezerra da Silva – Centro Diocesano de Apoio ao  
9 Pequeno Produtor – **CEDAPP**; Elaine Lima do Nascimento – Representante de  
10 Usuário; **Justificaram a ausência:** Ana Carolina Freire Lopes - Secretaria de Saúde  
11 – **SES**; André Vinicius Guimarães de Carvalho – Instituto de Inclusão e Cidadania de  
12 Pernambuco – **IICPE**; Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade- Centro de Integração  
13 Empresa Escola de Pernambuco – **CIEE-PE**; Cristiano Cézar Vila Nova Pereira –  
14 Secretaria de Educação e Esportes – **SEE**; Rômulo Américo da Silva – Secretaria de  
15 Turismo e Lazer – **SETUR**; Marcela Cristina Mendes Leandro - Sindicato dos  
16 Servidores Públicos Civil do Estado de Pernambuco –**SINDSERPE**; Nipson Richard  
17 Oliveira de Freitas - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – **CEDAPP**;  
18 **Equipe técnica do CEAS-** Ana Paula Viana Torres, Etiene Paola de Araújo, José  
19 Adilson Pacheco de França, Vitória Beatriz da Hora Pacheco Galvão, Adriana Queiroz  
e Camila Melo; **Convidados:** A Senhora Paula Vanusa Gerência de gestão do  
21 trabalho e Educação Permanente - **GETEPA Reunião começou na segunda**  
22 **chamada.** A Secretaria Executiva Ana Paula iniciou a sessão com a apresentação da  
23 pauta do dia com os seguintes temas: **Termo de Referência; Ata da 239ª**  
24 **Assembleia Ordinária; Resolução CIB Nº 20; Resolução CIB Nº 21; Resolução**  
25 **CIB Nº 22; Resolução CIB Nº 23; Consulta/ assessoramento sobre questão**  
26 **envolvendo conselheiros do CMAS Recife;** **1-Termo de Referência**-Foi  
27 apresentado por Paula Vanusa que é da Gerência de gestão do trabalho e Educação  
28 Permanente – **GETEP**. O termo de referência é sobre a Execução das ações de  
29 educação permanente para trabalhadores do SUAS no âmbito do estado de  
30 Pernambuco que tem como objetivo a seleção de propostas, para a celebração de  
31 Termo de Colaboração, com a SAS para a execução de Ações de Educação  
32 Permanente para Trabalhadoras/es do SUAS no âmbito do estado de Pernambuco.  
33 Paula pontua que o termo de referência irá contribuir com o aprimoramento das  
34 funções de gestão, do provimento dos serviços e do controle social através de  
35 elaboração de diagnósticos de necessidades de formação e da institucionalização da  
36 perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente, bem como  
37 conhecer como está referenciado às equipes nos municípios e como isso desenvolver  
38 condições, junto aos trabalhadores/as e conselheiros/as, no sentido de refletirem em  
39 seus processos de trabalho tanto sobre o Sistema quanto a sua própria identidade na  
40 operacionalização dos direitos socioassistenciais do cidadão/ã; Irá ofertar aos  
41 gestores/as, trabalhadores/as e conselheiros/as percursos formativos e ações de  
42 formação e capacitação adequadas às qualificações requeridas pelo SUAS; Criar  
43 mecanismos de ensino aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e  
44 sistemático dos trabalhadores/as do SUAS nos diferentes contextos e por meio da  
45 experiência do trabalho; Criar também mecanismos institucionais que permitam  
46 articular o universo do ensino, da pesquisa e da extensão, potencializando a  
47 produção, sistematização e disseminação de conhecimentos; Consolidar referências  
48 teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da manutenção dos  
49 módulos do SIGAS/PE armazenando informações e produzindo conhecimento à  
50 gestão do SUAS. Paula pontua sobre o termo o Desenvolver as ações da Escola  
51 (ESFOSUAS/PE), com vistas a consolidar referências teóricas, técnicas e ético-  
52 políticas na assistência social a partir da aproximação entre a gestão e o provimento  
53 dos serviços socioassistenciais, contribuindo para desenvolvimento das competências

54 necessárias à contínua e permanente melhoria do SUAS. Gestores/as, dirigentes e  
55 trabalhadores/as da rede socioassistencial; Conselheiros/as de assistência social, no  
56 exercício de suas competências e responsabilidades. Com isso as modalidades e  
57 quantas turmas e metas, os cursos presenciais (introdutórios e de atualização) será  
58 54 de quantidades de turmas, a quantidade de participantes/turmas é 40, e total de  
59 metas é 2.160. Cursos síncronos (introdutórios e de atualização) a quantidade de  
60 turmas é de 24, a quantidade de participantes/turmas 50 e total de metas é 1.200. A  
61 modalidade de curso de Supervisão Técnica a quantidade de turmas é de 48,a  
62 quantidade de participantes/turmas 30 e total de metas é 1.440. A modalidade de  
63 Rodas de diálogos com a quantidade de turmas é de 24, a quantidade de  
64 participantes/turmas é de 30 e total de metas é 720. A modalidade de curso de  
65 oficinas é de 48,a quantidade de participantes/turmas 30, e o total de metas é 1.440. A  
66 modalidade de Cursos auto instrucional (Ensino a Distância – EaD) é de 24,a  
67 quantidade de participantes/turmas é de 150, e o total de metas é 3.600. A  
68 modalidade de curso de Seminário é de 1, a quantidade de participantes/turmas é de  
69 555,e o total de metas é 555.A modalidade de curso de Pós-Graduação é de 2, a  
70 quantidade de participantes/turmas é de 60 e o total de metas é 120. O total é de 225  
71 quantidades de turmas e total de metas 11.235. Com isso a divisão de vagas deverá  
72 ser norteada pelo quantitativo de trabalhadores/as do SUAS ativos (15.607),  
73 cadastrados no CADSUAS e por porte de município. A vigência do contrato/  
74 Investimento, a vigência é de 24 meses e os recursos financeiros é de quatro milhões,  
75 trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavo  
76 R\$ 4.315.354,91. Paula Vanusa também informou que também atualiza o Sistema de  
77 Informação de Gestão, que é uma meta que é interligada a Frente de Trabalho  
78 Permanente e na formação do SUAS. O conselheiro Edson pontuou que em relação  
79 ao público e destinatário dos cursos solicitou a inclusão dos usuários para as  
80 formações, Paula Vanusa respondeu dizendo que fez oficinas com os Usuários e que  
81 eles irão poder sim fazer cursos na Escola de Formão, porém não pode ser usado  
82 com o recurso do Governo Federal não pode ser utilizado para usuário(a) por causa  
83 do Programa, mas com o recurso do Estado sim poderá usar**2-Ata da 239ª**  
84 **Assembleia Ordinária** - Após apreciação do Plenário, a mesma foi aprovada sem  
85 ressalva pelos conselheiros.**3-Resolução CIB Nº 20-** A Presidente do Conselho  
86 Andreza Pacheco fez a leitura da Resolução CIB N<sup>a</sup>20 Que Pactua a concessão de  
87 cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Arcosverde  
88 e Bezerros, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos  
89 financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos  
90 Municipais de Assistência Social – FMAS. Resolve Pactuar a concessão de  
91 cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial por meio do Sistema de  
92 transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de  
93 Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,  
94 destinado aos municípios de Arcosverde e Bezerros, a qual foi decretada situação de  
95 emergência, em virtude das estiagens. Art. 2º - O referido cofinanciamento será pago  
96 em parcela única compreendendo, que os municípios de médio porte Arcosverde e  
97 Bezerros, receberá R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Emergencial por meio do  
98 Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo  
99 Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência  
100 Social – FMAS, destinado aos municípios de Arcosverde e Bezerros, a qual foi  
101 decretada situação de emergência, em virtude das estiagens. Art. 2º - O referido  
102 cofinanciamento será pago em parcela única compreendendo, que os municípios de  
103 médio porte Arcosverde e Bezerros, receberá R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
104 José Felipe Conselheiro do CEAS questionou Como foi que chegou essa solicitação  
105 em virtude de que? E em relação a que atividade vai ser destinado esse valor? A  
106 Presidente explicou que o Município manda o Ofício, declarando que estar em estado

107 de calamidade de emergência e a Secretaria confirma no Sistema da defesa civil, que  
108 tem que ser registrado para atestar que realmente estão em estado de calamidade e  
109 a emergência deles é a estiagem, com isso tem que ter decreto municipal, com isso  
110 tem a comprovação da defesa civil, e ai quando chega para o Estado o estado faz o  
111 repasse, porém esse gasto tem que ser de acordo com a Lei de beneficio eventual  
112 que cada município tem e depois prestar conta com o FEAS. Foi aprovada.**4-Resolução CIB Nº 21**– A Presidente do Conselho Andreza Pacheco fez a leitura da  
113 Resolução CIB Nº21. Art. 1º Pactuar os 14 (catorze) serviços de acolhimento em  
114 família acolhedora elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio, nos  
115 termos da Lei Estadual nº 18.434 de 22 de dezembro de 2023, que institui o  
116 Programa família Acolhedora Pernambucana, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$  
117 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de  
118 recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os  
119 Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS. Art. 2º O FEAS repassará ainda  
120 70% do valor da bolsa concedida a cada família acolhedora, até o limite de 70% do  
121 salário mínimo vigente. Parágrafo Único – Os municípios cofinanciados deverão  
122 enviar à Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) relação mensal das  
123 crianças e adolescentes acolhidos conforme modelo a ser disponibilizado pela  
124 Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade (GEPAC). Art. 3º O repasse dos  
125 recursos de que tratam essa resolução, fica consignado aos procedimentos de  
126 adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos  
127 termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS. Art. 4º Esta Resolução  
128 entra em vigor na data de sua publicação. Essa resolução ficou para ser discutida e  
129 aprovada na Extraordinária.**5-Resolução CIB Nº 22**– A Presidente do Conselho  
130 Andreza Pacheco fez a leitura da Resolução CIB Nº22 Resolve Pactuar a oferta de  
131 cofinanciamento para 8 (oito) Municípios: Berreiros, Cabo, Garanhuns, Jaboatão dos  
132 Guararapes, Petrolina, Recife e Santa Cruz do Capibaribe que Comprovaram a  
133 execução dos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipes  
134 exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas  
135 mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática  
136 e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,  
137 para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS. Art. 2º O repasse dos  
138 recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao  
139 Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos  
140 estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS. A presidente Andreza Pacheco  
141 explicou que foi apresentado na CIB que Olinda é o único município que ainda tem  
142 frentes executando o serviço de Família acolhedora, foi pactuado na CIB e agora  
143 depende do CEAS pactuar ou não. Edson conselheiro pontuou que não concorda e  
144 que embora a execução seja de forma indireta o Ceas está pactuando o serviço da  
145 política de assistência e não o tipo de execução. Andreza concorda com Edson,  
146 sendo assim estão priorizando a equipe que é execução direta da prefeitura e a  
147 prefeitura que vai organizar, com isso será aprovada, porém irá uma para cada  
148 município e não dois para Olinda, com isso foi aprovada.**6-Resolução CIB Nº23**– A  
149 Presidente do Conselho Andreza Pacheco fez a leitura da Resolução CIB Nº23, que  
150 resolve Pactuar a síntese das modalidades de formações, das metas e divisão  
151 propostas, e do valor do investimento do Governo do Estado proposto no Termo de  
152 Referência, cujo objeto é a execução das ações de educação permanente para  
153 trabalhadores/as do SUAS no âmbito da ESFOSUAS / Pernambuco – 2024 / 2025.  
154 Andreza perguntou se todos concordam de seguir na íntegra e Felipe pontuou que  
155 seria 2024, 2025 e 2026. A Secretaria executiva do conselho Ana paula também  
156 pontuou que Edson sugeriu os usuários e usuárias como público. Com isso foi  
157 aprovado. **7-Consulta/ assessoramento sobre questão envolvendo conselheiros**  
158 **do CMAS Recife** – Recebemos um ofício que nele relatava sobre questão

160 envolvendo conselheiros do CMAS Recife, o ofício relatava: Cumprimentando-as/os  
161 cordialmente, e em consonância com o que dispõe a Resolução CNAS nº 100/2023,  
162 no artigo 3º, Inciso VII, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de  
163 Assistência Social, NOB-SUAS/2012, no artigo 122, Parágrafo 3º, vimos por meio  
164 deste solicitar consulta/ assessoramento ao CEAS/PE quanto a situação ocorrida com  
165 os Conselheiros Fagner Valença de Siqueira e Karina de Oliveira Xavier, em  
166 conformidade com os fatos descritos a seguir: Na reunião do Pleno Extraordinário do  
167 dia 27 de março de 2023 foi deliberada a participação de 03 (três) Conselheiros,  
168 sendo 02 (dois) da sociedade civil e 01 (um) governamental, e secretaria executiva na  
169 "Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social - Região Nordeste", a  
170 ocorrer nos dias 26 e 27 de abril de 2023, em Teresina/PI, sendo eles  
171 respectivamente: Fagner Valença de Siqueira, Cybelle Oliveira da Silva, Karina de  
172 Oliveira Xavier e Ystefhani Cibely M. de O. Barbalho (conforme resolução em anexo).  
173 Após a realização das solicitações e de todo o trâmite para a viagem, o Presidente do  
174 CMAS na ocasião foi comunicado pela secretaria que, diante de uma problemática  
175 com a questão da licitação das passagens aéreas, só seria possível a ida de duas  
176 pessoas e ficou decidido pela Presidência que iriam realizar esta representação:  
177 Cybelle Oliveira da Silva e Ystefhani Cibely M. de O. Barbalho. Entretanto, as diárias  
178 foram depositadas nas contas das 04 pessoas que iriam, incluindo os conselheiros  
179 Fagner Valença e Karina Oliveira, que não foram devido a não realização da compra  
180 das passagens aéreas. Não houve a devolução das diárias recebidas pelos dois  
181 conselheiros, e nem CMAS Recife, nem o setor financeiro da secretaria na ocasião se  
182 comunicou com os conselheiros para informá-los sobre o processo de devolução das  
183 diárias. Diante das inúmeras demandas do CMAS e dos conselheiros, o assunto não  
184 mais foi lembrado até a reunião do pleno ordinário de 21 de março de 2024, onde  
185 houve a apresentação até a prestação de contas dos repasses financeiros ao Fundo  
186 Municipal de Assistência Social do Recife, onde também foi apresentado os gastos  
187 anuais dos recursos direcionados ao CMAS Recife, onde constava o pagamento e  
188 não devolução das diárias aos conselheiros Fagner Valença e Karina Oliveira. Nesta  
189 reunião, deliberou-se que a questão seria enviada ao setor Jurídico da SDSDHJP  
190 para verificar a necessidade ou não da instauração da comissão de ética do CMAS  
191 Recife, para análise dos fatos. Frisamos que logo após esta plenária os conselheiros  
192 realizaram a devolução dos recursos (conforme os comprovantes anexados neste  
193 processo) e se colocaram à disposição para esclarecimentos. A ata da referida  
194 reunião consta em anexo neste processo, com as partes sobre este assunto grifadas  
195 e negrito. A prestação de contas ao FMAS foi aprovada nesta reunião, e publicada em  
196 diário oficial assinada pela Presidente Interina na ocasião (conforme resolução em  
197 anexo). Segue abaixo o relato dos conselheiros sobre tal questão: Relato de Fagner  
198 Valença de Siqueira: À serviço do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
199 Recife, minha missão era (e continua sendo) contribuir para o avanço das políticas e  
200 ações em benefício da sociedade. Durante esse período, enfrentei desafios que  
201 testaram minha capacidade de gerenciamento de recursos e resolução de  
202 contratemplos de forma ética e responsável. Durante minhas viagens representando o  
203 CMAS Recife, vivenciei situações que exigiram minha habilidade de adaptar-me a  
204 imprevistos e agir com diligência na gestão dos recursos. Na primeira viagem, os  
205 recursos das diárias foram enviados corretamente para a conta designada. No  
206 entanto, na segunda viagem, os fundos foram enviados para uma conta diferente  
207 daquela informada, o que gerou dificuldades financeiras pessoais. No caso da terceira  
208 viagem, os recursos de diárias foram corretamente depositados na conta indicada.  
209 Contudo, a viagem foi cancelada devido a circunstâncias externas, especificamente  
210 um corte no número de conselheiros. Apesar de a deliberação da plenária ser a ida de  
211 3 conselheiros e secretaria executiva, a gestão decidiu enviar apenas 1 conselheiro.  
212 Diante desse imprevisto, busquei o Presidente do Conselho na época, que por sua

vez procurou soluções alternativas para lidar com os fundos depositados, como compensação de uma situação pela outra ou até mesmo o uso do recurso para ocasião de viagem posterior. No entanto, devido à impossibilidade de alteração de rubricas e à falta de conclusão por parte do setor financeiro da secretaria, a questão acabou caindo no esquecimento em meio a outras demandas e discussões. No momento da prestação de contas, prontamente reconheci as pendências relacionadas às viagens anteriores, detalhando as circunstâncias e os fatos. Durante a apresentação da prestação, questionei sobre como resolver a situação na presença de representantes do setor financeiro da secretaria, que esclareceu o assunto. No dia seguinte, procedi com o ressarcimento ao erário. Além disso, acrescento que, atualmente como Presidente do CMAS Recife, pretendo, com o aval e contribuição dos conselheiros, criar cartilhas de orientações para que casos como esse não se repitam por falta de conhecimento. Ao analisar os eventos do ponto de vista jurídico, destaco que minha conduta foi pautada pela correção voluntária, ausência de prejuízo ao erário, boa-fé, proporcionalidade e alinhamento com o princípio da autotutela administrativa. Recomendo, portanto, que seja considerada minha isenção de qualquer medida punitiva ou consideração irregular em relação ao atraso no ressarcimento dos recursos. Relato de Karina de Oliveira Xavier: "Venho pelo presente informar que na reunião do Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife no dia 27 de março de 2023, foi deliberada participação de 03 (três) Conselheiros, sendo 02 (dois) da sociedade civil e 01 (um) governamental, e secretaria executiva na "Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social - Região Nordeste", a ocorrer nos dias 26 e 27 de abril de 2023, em Teresina/PI. Na ocasião foram seguidos os trâmites pelo conselho de emissão de passagens e diárias tendo em vista que se precisava seguir um prazo estabelecido pela GGAF. Dias antes da ida ao evento, fui comunicada por ligação telefônica, que por motivos de falta de recurso para compra das passagens, a viagem não aconteceria. No momento fiz o questionamento, se a decisão foi tomada em pleno pelo CMAS, por que até então todas as representações em eventos aconteceram, porém essa participação não estava sendo autorizada pela gestão. Alguns dias após comunicação, 20/04 foi realizada uma transferência para minha conta salário no valor de R\$ 945,00, referente pagamento das diárias e hospedagem para participação no evento, conta esta que tenho acesso apenas para recebimento do salário. Tive acesso ao recurso apenas no dia 28/04 quando o salário foi depositado e pude identificar o valor citado acima. Cheguei a me questionar no momento como não se tinha recurso para patinação mas o valor tinha sido depositado. No mesmo momento da identificação, procurei saber como poderia fazer a devolução do mesmo, tive a mesma resposta de sempre precisa ir ao financeiro, Com o passar dos dias, por não fazer uso da conta de forma cotidiana o recurso permaneceu na mesma e até então lá se encontra. Neste sentido gostaria de comunicar que até a presente data, não recebi nenhum comunicado oficial sobre os procedimentos necessários para devolução do mesmo. Essa informação chegou apenas por ligação telefônica, no dia 21 de março, mesma data da reunião do pleno em que aconteceria a prestação de contas do ano anterior, 01 (um) ano, após o recebimento do recurso. Ao ser comunicada, que precisaria realizar a devolução, fui até a sala do CMAS e mais uma vez a informação é que preciso procurar o departamento financeiro. Neste sentido informo que em nenhum momento me coloquei contra ou questionei sobre a devolução e que tenho total interesse em devolver o recurso até porque sei da responsabilidade e que o mesmo não me pertence, pelo contrário sempre procurei contribuir e colaborar. Fui informada que no pleno do dia 21.03 foi questionada sobre minha participação na mesma, aproveitei a oportunidade para esclarecer que até a data do pleno citada a cima, me encontrava como Gestora de Articulação Intersetorial da Secretaria de Juventude e temos uma equipe bem pequena e as datas e horários de realização das

266 reunião do CMAS me encontrava em atividades da SEJUV, ou período de férias, ou  
267 de afastamento médio. Caso seja necessário, posso colocar minha agenda à  
268 disposição do CMAS". Sendo assim, solicitamos a análise desses eventos para  
269 auxiliar o CMAS Recife quanto a resolutividade da questão, com a maior brevidade  
270 possível para servir de embasamento para a plenária decidir sobre a possibilidade de  
271 considerar que o Conselheiro em questão está isento ou não de qualquer ato que  
272 possa ser considerado irregular, que possa comprometer ou não sua atuação  
273 enquanto conselheiro. Com tudo os Conselheiros Edson, José Felipe pontuaram que  
274 o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco, o CEAS não tem nenhum  
275 olhar de julgamento e em emitir um parecer para pontuar a conduta das pessoas, e  
276 sim um olhar para orientar, direcionar. **Informes-Planejamento CEAS** para os dias 02  
277 e 03 de Julho, Reunião do Fonaceas Recife. **Encerramento** - A assembleia foi  
278 encerrada às 15:30hs, e, para constar, eu, Ana Paula Viana Torres, Secretária  
279 Executiva do CEAS, lavrei a presente ata, que vai ser lida e aprovada, sendo anexa à  
280 lista de presença.